

AGENDA LEGISLATIVA

2 0 2 4



**SISTEMA
CFQ/CRQs**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

CRQS

CRQ 1	Ana Paula Silveira Paim
CRQ 2	Wagner José Pederzoli
CRQ 3	Harley Moraes Martins
CRQ 4	Hans Viertler
CRQ 5	Paulo Roberto Bello Fallavena
CRQ 6	Cristiane Maria Leal Costa
CRQ 7	Antônio César de Macedo Silva
CRQ 8	Rildo Laytynher
CRQ 9	Edward Borgo
CRQ 10	Cláudio Sampaio Couto
CRQ 11	José Ribamar Cabral Lopes
CRQ 12	Luciano Figueiredo de Souza
CRQ 13	Clóvis Goulart de Bem
CRQ 14	Gilson da Costa Mascarenhas
CRQ 15	Emily Cíntia Tossi de Araújo Costa
CRQ 16	Suzana Aparecida da Silva
CRQ 17	Alberto Jorge da Mota Silveira
CRQ 18	Sandra Maria de Sousa
CRQ 19	Lúcia Raquel de Lima
CRQ 20	Luiz Mario Ferreira
CRQ 21	Alexandre Vaz Castro

CONSELHEIROS

SUPLENTE	Abias Machado	CRQ - VIII
EFETIVA	Ana Maria Biriba de Almeida	CRQ - VII
SUPLENTE	Ana Paula Cristina Farias Sayd	CRQ - XIV
EFETIVA	Andréa Cristina Delgado Piluski	CRQ - IX
SUPLENTE	Antonio Carlos Magalhães	CRQ - X
SUPLENTE	Djalma Jorge Santana Nunes	CRQ - VII
SUPLENTE	Fernando Alberto Sousa Jatene	CRQ - VI
SUPLENTE	Franksteffen Silva Maia	CRQ - XX
EFETIVO	Fuad Haddad	CRQ - XI
EFETIVO	Gil Anderi da Silva	EPUSP
EFETIVA	Janaína Castro Pereira	CRQ - XIX
SUPLENTE	João Batista Carlos Chiocca	CRQ - IX
SUPLENTE	João Sammy Nery de Souza	CRQ - XVIII
EFETIVO	Jonas Comin Nunes	CRQ - XIII
EFETIVO	Jorge Henrique Teixeira Netto	CRQ - I
EFETIVO	José Ribeiro dos Santos Júnior	CRQ - XVIII
SUPLENTE	Lenilda Ferreira Costa	CRQ - XI
SUPLENTE	Luiz Gonzaga Resende Bernardo	CRQ - II
EFETIVO	Luiz Miguel Skrobot Júnior	CRQ - XX
SUPLENTE	Marcos Roberto Teixeira Halasz	CRQ - XXI
EFETIVA	Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli	CRQ - XVII
SUPLENTE	Maria de Fátima Nascimento de Sousa	CRQ - XIX
SUPLENTE	Maria Inez Auad Moutinho	CRQ - XVII
EFETIVO	Newton Mario Battastini	CRQ - V
SUPLENTE	Nivaldo Cabral Kuhnen	CRQ - XIII
EFETIVO	Paulo Roberto de Alencastro	CRQ - XVI
SUPLENTE	Patrícia Guimarães	CRQ - XV
EFETIVO	Rafael Barreto Almada	CRQ - III
SUPLENTE	Raquel Fiori	CRQ - V
EFETIVA	Renata Lílian Ribeiro Portugal Fagury	CRQ - VI
EFETIVO	Roberto Lima Sampaio	CRQ - X
EFETIVO	Roberto Rodrigues de Souza	CRQ - VIII
EFETIVO	Rodrigo Alan de Moura Rodrigues	CRQ - II
SUPLENTE	Rubem Novais Reis	CRQ - XVI
SUPLENTE	Sérgio de Paula Machado	CRQ - III
SUPLENTE	Silvana Carvalho de Souza Calado	CRQ - I
SUPLENTE	Suely Abrahão Schuh	CRQ - XII
EFETIVA	Tereza Neuma de Castro Dantas	CRQ - XV
SUPLENTE	Ubiracir Fernandes Lima Filho	CRQ - IV
EFETIVO	Valdemar Lacerda Júnior	CRQ - XXI
EFETIVO	Wagner Aparecido Contrera Lopes	CRQ - IV
EFETIVO	Wilson Botter Júnior	CRQ - XII



JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

“ É o terceiro ano consecutivo em que realizamos a Agenda Legislativa do Sistema CFQ/CRQs, considerando os resultados relevantes das edições anteriores. Este trabalho servirá de guia para nossas ações junto ao Congresso Nacional em 2024. Contamos com o apoio da Frente Parlamentar da Química para encaminhar os projetos de interesse do setor. Dessa forma, vamos aumentar cada vez mais a visibilidade do Conselho Federal de Química em nível nacional e internacional.

A Agenda Legislativa agora faz parte do calendário do CFQ e entra para a história do Conselho como um legado de gestão. Fica registrado esse esforço legislativo, que traz coesão para nossas ações. Nosso objetivo é comum: o desenvolvimento da área da Química, o qual se traduz na forma da Agenda Legislativa. Assim, lidamos com a política e com as instituições públicas que fazem da Química uma grande ciência envolvida em todas as áreas, incluindo a sustentabilidade.

”

PL 4338/2023

Autor: Dep. Otto Alencar Filho (PSD-BA)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL institui o Programa Emergencial para Fabricação de Amônia e Ureia, que inclui a subvenção econômica para o uso de gás natural como matéria-prima desses produtos.

CPADR

CDE

CCJC

CFT

CME

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer do relator, Dep. Benes Leocádio (UNIÃO-RN), pela aprovação.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a criação do Programa Emergencial para Fabricação de Amônia e Ureia (PEFAU), que tem como objetivo viabilizar a destinação de recursos da União para subsidiar preços de gás natural, porém considera fundamental que benefício gerado com o referido programa inclua todas as empresas químicas que utilizem o gás natural como matéria-prima.

PL 2308/2023

Autor: Dep. Gilson Marques (NOVO-SC)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono, que dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; cria o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); estabelece o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).



FASE DE TRAMITAÇÃO

Projeto na Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde, com parecer pela aprovação do Senador Relator Otto Alencar.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a elaboração de um aparato legal regulatório que deve ter como prioridade a utilização do hidrogênio de baixo carbono para a descarbonização da indústria química nacional, bem como um ganho de sua competitividade.

PL 5816/2023

Autor: Sen. Fernando Dueire (MDB-PE)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a indústria do hidrogênio de baixo carbono, sua estrutura e fontes de recursos.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), aguardando designação de relator.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a elaboração de um aparato legal regulatório que deve ter como prioridade a utilização do hidrogênio de baixo carbono para a descarbonização da indústria química nacional, bem como um ganho de sua competitividade.

PL 5414/2016

Autor: Sen. Rodrigo Pacheco (MDB-MG)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância em cursos da área de saúde.

CE
APROVADO

CSSF
APROVADO

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na CCJ, com a relatoria do Dep. Orlando Silva (PCdoB-SP).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a vedação ao incentivo e ao desenvolvimento de programas de ensino à distância em cursos da área da saúde, em todos os níveis e modalidades, tendo em vista que a formação de profissionais neste setor exige aprofundamento de conhecimentos teóricos e técnicos, os quais podem ser prejudicados pela metodologia aplicada à modalidade de ensino prevista pela LDB.

PL 616/2022

Autor: Dep. Tabata Amaral (PSB-SP) e outros



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, para dispor sobre a fiscalização e o controle da água destinada ao consumo humano.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Apensado ao PL 2718/2007. Com parecer pela rejeição do Deputado relator Paulão (PT-AL), na CDC.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera fundamental que os Profissionais da Química habilitados sejam responsáveis pela qualidade das águas e pela realização de testes específicos que envolvam os seus aspectos químicos, físico-químicos, microbiológicos, e a pesquisa de substâncias contaminantes com potencial tóxico ao ser humano.

PL 182/2024

Autor: Dep. Jaime Martins (PSD-MG)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança do Clima – Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

PLENÁRIO
DO SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando despacho do Plenário do Senado Federal.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera fundamental a regulamentação do Mercado de Carbono no Brasil. O país possui ampla capacidade natural de gerar ativos ambientais, principalmente créditos de carbono, passíveis de transações nacionais e internacionais. A Regulamentação é imprescindível para que o país atinja as metas estabelecidas no Acordo de Paris, contribuindo para obtenção de Carbono Neutro.

PL 494/2022

Autor: Sen. Rogério Carvalho (PT-SE)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL altera a Lei nº 7.802, de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, para instituir a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins.

CMA

PLENÁRIO
DO SENADO

CÂMARA

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Senador Cid Gomes, na Comissão de Meio Ambiente do Senado.

TEXTO INSTITUCIONAL

O CFQ apoia a reavaliação periódica dos agrotóxicos em utilização no país, prevista no Projeto de Lei, a ser realizada por profissional devidamente habilitado.

PL 3174/2019

Autor: Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM-TO)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a responsabilidade e obrigatoriedade técnica pelo tratamento, e controle de qualidade da água de piscinas de uso público e coletivo.

SAÚDE

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Apresentado o parecer do relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação, com substitutivo na Comissão de Saúde.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera a qualidade das águas de piscinas de uso público e coletivo uma questão de saúde pública. O texto dispõe que essa atividade seja exercida por profissional devidamente habilitado e registrado, garantindo a saúde dos usuários.

PL 791/2011

Autor: Dep. Jovair Arantes (PTB-GO)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir validade legal de diploma de pós-graduação para o exercício profissional.

CTRAB

CE

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguarda parecer da Deputada Relatora Erika Kokay, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs defende o texto sugerido que concede aos Conselhos Profissionais o direito de estabelecer critérios adicionais para que os diplomas e certificados de cursos de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, tenham validade legal na ampliação de atribuições para o exercício profissional.

PL 4180/2020

Autor: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)



POSIÇÃO
DIVERGENTE

O PL cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Cosmetologia e Estética e dá outras providências.

CTASP

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguarda definição de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Conselho Federal de Química compreende que o termo "Cosmetologia" está equivocado, não sendo possível a criação de um Conselho para o profissional de produção de cosméticos, este, obrigatoriamente, um Profissional da Química.

PL 6120/2019

Autor: Dep. Flávio Nogueira (PDT-PI)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL cria o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, com o objetivo de consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas no território brasileiro.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aprovado na Câmara, aguardando designação de relator na Comissão de Meio Ambiente do Senado.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQS considera essencial o desenvolvimento de mecanismos em nível nacional para uma rápida e efetiva identificação das substâncias e produtos, bem como o estabelecimento da avaliação sistemática dos riscos associados a eles. A presença dos Profissionais da Química é fundamental como responsáveis técnicos pelo inventário e pela comercialização de tais substâncias e produtos em todo território nacional.

PL 3710/2021

(PLS 202/2018)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

Autor: Sen. Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

O PL institui normas básicas sobre alimentos, para autorizar laboratórios públicos e privados credenciados a realizar análise de alimentos.

SENADO

CAPADR

CSSF

CCJ

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aprovado no Senado Federal, agora, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sob relatoria do Dep. Pezenti (MDB-SC).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia o projeto de lei e destaca a importância dos Profissionais da Química como responsáveis técnicos pela realização das análises de alimentos, nos termos do Decreto nº 85.877/1981.

PL 4094/2021

Autor: Dep. Sérgio Brito (PSD-BA)



POSIÇÃO
CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a ampliação da sujeição à análise periódica da qualidade do ar interior dos ambientes destinados ao atendimento público coletivo, aos serviços de saúde e às instituições de ensino, em edifícios da administração pública direta, indireta, empresas estatais, de economia.

CSAÚDE
APROVADO

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando designação de relator (a) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQS considera importante o estabelecimento de critérios que protejam e informem a população sobre a qualidade do ar interior em ambientes de uso público e coletivo de maior risco, cujo desequilíbrio poderá causar agravos a saúde dos seus ocupantes.

É imprescindível a revisão de parâmetros de avaliação obrigatória da qualidade do ar interior, compatibilizando-os com a Resolução nº 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

PL 7050/2017

Autor: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)



POSIÇÃO
DIVERGENTE

- O PL determina a cobrança de anuidade após os primeiros 36 meses de registro em seus respectivos conselhos profissionais.
- Está apensado a este, o PL 4006/21 da Dep. Joice Hasselmann - PSL/SP, que torna facultativo o pagamento de anuidades aos conselhos profissionais.

CTRAB

CIDOSO

CFT

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Dep. Rogério Correia (PT-MG), na Comissão de Trabalho (CTRAB).

TEXTO INSTITUCIONAL

O projeto e seus apensados colocam em risco os serviços prestados à sociedade. Conselhos Profissionais, que disciplinam e zelam pelo exercício das profissões, criam resoluções que normatizam as áreas de atuação, as habilitações profissionais, e as responsabilidades técnicas e, ainda, fiscalizam o exercício da profissão para garantir que os serviços sejam prestados de forma correta à sociedade.

PL 3979/2019

Autor: Dep. Eduardo Bismarck (PDT-CE)



POSIÇÃO
DIVERGENTE

O PL regulamenta a atuação das autarquias especiais, isto é, os Conselhos de Classes de Profissões Regulamentadas, destinadas ao controle e fiscalização das atividades profissionais de diversas categorias profissionais, geridas por profissionais eleitos pelos seus pares. O projeto tem vários apensados que reduzem a anuidade.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Dep. Rogério Correia (PT-MG), na Comissão de Trabalho (CTRAB).

TEXTO INSTITUCIONAL

O projeto e seus apensados colocam em risco a sobrevivência dos Conselhos Profissionais, que disciplinam e zelam pelo exercício das profissões, criam resoluções que normatizam as áreas de atuação, as habilitações profissionais, e as responsabilidades técnicas e, ainda, fiscalizam o exercício da profissão para garantir que os serviços sejam prestados de forma correta à sociedade.

PL 3081/2022

Autor: Dep. Tiago Mitraud (NOVO-MG)



POSIÇÃO
DIVERGENTE

O PL revoga e altera leis, decretos-leis e um decreto, a fim de desregularizar profissões e atividades que não ofereçam risco à segurança, à saúde, à ordem pública, à incolumidade individual e patrimonial.

CSAÚDE
REJEITADO

CTRAB

CCJ

SENADO

FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Dep. Rogério Correia (PT-MG), na Comissão de Trabalho (CTRAB).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs é contrário ao projeto. As profissões sujeitas a registro e fiscalização, das quais se incluem as profissões da área da Química, representam, acima de tudo, o entendimento de que é preciso assegurar à sociedade brasileira produtos e serviços de qualidade e excelência. E isso só é possível a partir da atuação dos Conselhos Profissionais, insuspeitadamente, do Sistema CFQ/CRQs.

A desregulamentação das profissões, que propõe o projeto, caminha no sentido oposto ao interesse da população: abrir portas para uma significativa queda da qualidade desses serviços e produtos e fragilizar a posição dos profissionais que veriam seus postos ameaçados por pessoas sem o conhecimento e a capacidade técnica de atender as necessidades do povo brasileiro.

Uma profissão regulamentada é fundamental para estabelecer padrões de atuação de empresas e profissionais, garantindo a qualidade e as boas práticas nos campos relativos à Química. Entendemos, por conseguinte, que o cessamento da tramitação e o arquivamento do desproposto PL 3081/22 é a ação que melhor atende aos interesses do nosso país.



**SISTEMA
CFQ/CRQs**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956



Conselho Federal de Química

SCS - Quadra 09, Bloco A, Torre B -

Edifício Parque Cidade Corporate - Salas 901 a 905, Brasília
70308-200, BR.



www.cfq.org.br